



LEI ORDINÁRIA Nº 2307

de 14 de dezembro de 2022

**Cria cargo efetivo na Lei nº 1.290, de 21 de julho de 2003 e dá
outras providências.**

*MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato
Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

***Art. 1º** Fica criado, no Plano de Classificação de Cargos e Salários do Poder
Executivo Municipal, presente no Quadro 7 – Atividades Profissionais de Nível Elementar
Especializado – PEE, da Lei Municipal nº 1.290, de 21 de julho de 2003, o cargo a ser
preenchido por concurso público de provas e títulos, conforme segue previsto no Anexo I:*

*I – 01 (um) cargo efetivo de Motorista, símbolo PEE, com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, cujo salário inicial será de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos
reais).*

***Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições
em contrário.*

Camapuã - MS, 14 de dezembro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 2307/2022 - 14 de dezembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em